

CVM divulga relatório de atividade sancionadora do primeiro trimestre de 2020

Além da íntegra do documento, Autarquia lança versão com conteúdo pontual e resumido

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 11/6/2020, o **Relatório de Atividade Sancionadora relativo ao primeiro trimestre de 2020**

. Desta vez, a Autarquia apresenta uma inovação: além do tradicional documento, a Superintendência de Processos Sancionadores (SPS) elaborou uma versão resumida, que consolida os resultados da atuação da Autarquia de forma ainda mais objetiva.

“Os participantes do mercado já estão familiarizados com o Relatório completo, portanto, entendemos que seria conveniente e funcional migrar para uma versão mais simplificada e focada nos resultados de forma objetiva. Porém, considerando a entrada de novos investidores no mercado nos últimos meses, que podem ter o interesse em conhecer cada vez mais a atuação sancionadora da CVM, resolvemos disponibilizar as duas versões”, analisa Carlos Guilherme Aguiar, Superintendente de Processos Sancionadores (SPS/CVM).

Além de destacar alguns processos julgados no período, o relatório realça a importância da [**D**](#) **liberação CVM 848**

, editada em 25/3/2020, logo no início da crise sanitária causada pelo novo coronavírus no Brasil. Por meio do texto, a Autarquia alterou determinados prazos previstos na regulamentação, tendo em vista o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a atividade econômica.

Ofícios de Alerta

No 1º trimestre de 2020, **as áreas técnicas da CVM realizaram 118 emissões de ofícios de alerta** . Trata-se de instrumento educativo que comunica sobre irregularidades observadas e, se for o caso, determina prazo para a correção do problema sem a abertura de procedimento sancionador.

Procedimentos investigativos ou sancionadores

Foram iniciados 25 procedimentos administrativos investigativos, sendo 8 inquéritos administrativos, 16 termos de acusação de rito ordinário e um termo de acusação de rito simplificado. No mesmo período, **as áreas técnicas concluíram 22 processos administrativos** (inquéritos ou Termos de Acusação) que resultaram em algum tipo de acusação. Tais processos passaram ao status de Processos Administrativos Sancionadores (PAS) e serão apreciados pelo Colegiado da CVM por meio de Julgamentos e/ou Termos de Compromissos.

Termos de Compromisso

No mesmo período, o Colegiado **apreciou propostas de Termos de Compromisso (TCs) referentes a 24 processos, envolvendo 63 proponentes** .

Destas propostas analisadas nas Reuniões do Colegiado, **f**
oram aprovados TCs relacionados a 17 processos, envolvendo 41 proponentes, totalizando R\$ 17,14 milhões

"No primeiro trimestre de 2020, o número de aprovações de Termos de Compromisso pela CVM superou a marca do mesmo período em 2019 e todos os casos aprovados decorreram de exitosa negociação realizada pelo Comitê de Termo de Compromisso ", destaca Andréa Araujo Alves de Souza, Gerente Geral de Processos (GGE/SGE/CVM).

Julgamentos

O Colegiado da CVM realizou 11 julgamentos de processos de rito ordinário, de janeiro a

março deste ano. Nesses julgamentos, dentre outras conclusões, **53 acusados foram multados, 4 advertidos, 8 inabilitados, 2 suspensos, 2 foram objeto de proibições e 26 absolvidos.**

O valor total aplicado aos acusados penalizados por meio de multa foi R\$ 906,77 milhões, no 1º trimestre.

Ao final do período, o estoque de processos a serem julgados pelo Colegiado (tendo diretor relator definido) somava 142 processos administrativos sancionadores (PAS).

Ofícios aos Ministérios Públicos

A CVM também encaminhou 86 ofícios aos Ministérios Públicos nos Estados, 26 ofícios ao Ministério Público Federal e um para o Ministério Público do Trabalho. Tais documentos envolviam informações relativas a indícios de crime identificados nos procedimentos administrativos sancionadores e no curso da atuação geral da Autarquia.

Mais informações

Confira a [versão resumida](#) e a [íntegra](#) do Relatório.

Fonte: CVM, em 11.06.2020